

LEI COMPLEMENTAR N.º 51 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICADO EM:

11 / 02 / 2025

PAÇO MUNICIPAL

Flanalle

RESPONSÁVEL

*"Revoga o item do Anexo I da Lei Complementar nº 31/2022, de 18 de julho de 2022, que criou dois (02) cargos de Profissional de Educação Física e um (01) cargo de Coordenador de Esporte, Lazer e Turismo."*

Eu, Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

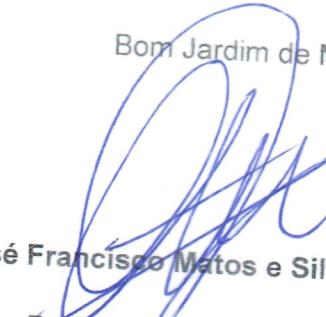
**Art.1º.** Fica revogado o item do Anexo I da Lei Complementar nº. 31, de 18 de julho de 2022, que traz como requisito para ocupação do cargo de Coordenador de Esporte, Lazer e Turismo a formação em curso superior de Educação Física ou Turismo.

**Art.2º.** Permanecem em vigor os demais parágrafos da Lei Complementar nº 31.2022, de 18 de julho de 2022 e seu Anexo I.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

  
José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal